



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.608/2024 DE 19/02/2024.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 017/2024 DE 14/02/2024, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.248.445,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Proj./Ativ. – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 – Obras e Instalações.....R\$ 767.341,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 027597/2022

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 – Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 025964/2021

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o AUXÍLIOS E CONVENIOS – CONTRATOS DE REPASSE dos recursos vinculados:

Contrato de Repasse – Proposta nº 027597/2022 no valor de R\$ 767.341,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 025964/2021 no valor de R\$ 481.104,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em

19/2/24

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito visando a realização de pavimentação de estradas municipais buscando melhoria na qualidade devida das pessoas e também na melhoraria do escoamento da produção agrícola. Servira de cobertura financeira para a realização das pavimentações recursos oriundos do recebimento de emenda parlamentar e de recursos próprios.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal